

NUP: 9.252855/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA N. N. COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliando na Rua Freijó, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado empresa **N. N. COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, estabelecida na Av: Ville Roy, 5895, letra C, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ 09.445.655/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **SANDRO MOURA VIANA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliando na rua: Deuzuita Mutran Paracat, 536, bairro: Caçari, portador da identidade 105033 SSP/RR e CPF 382.482.042-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 369/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 17178/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação da vigência do Contrato **369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo **17178/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender às necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 17178/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

SANDRO MOURA VIANA
N. N. COM. INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____